

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL**

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 - Fone: (45)

3392-5068 - E-mail: CAS16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VALMIR ZAIAS COSECHEN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 02/10/2023 às 14h00

2ª Praça: 11/10/2023 às 14h00

AUTOS: 0038122-37.2019.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): CLEONICE DARIVA: CPF: 692.234.249-68

EXECUTADO(S): WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA: CPF: 667.723.629-34

BEM(NS): Veículo Marca/Modelo: Renault/Megane GT DYN 16, Placa: AQT-1J71, Ano/Modelo 2008/2009, cor cinza, RENAVAL 110372123, CHASSI: 93YKM2M3H9J144138, em razoável estado de conservação.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.016,42 (sete mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 26.134,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e quatro reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R\$2.731,96 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) que correrão por conta do arrematante. Restrição RENAJUD nos autos 0026923-47 2021.8.16.0021 do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel e nos autos 00005129020215090124 da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa-PR.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Goioerê, 2961 - Jardim São Pedro - CAMPO MOURÃO/PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJEKJ F33ML 6RWN9 8U7SY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV9S NRDC8 ELV8B 7GZZD

notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;
- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;
- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;
- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 22 de agosto de 2023. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.


VALMIR ZAYAS COSECHEN
Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CIVIL CRIMINAL E
FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PR

RUI BOFF
Matrícula 14860

Av. das Neves, 2320
FONE: (45) 3392-5068
CEP 85.804-260 CASCAVEL - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6KJ F33ML 6RWNG 8U7SY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JV9S NRDC8 ELV8B 7GZZD